



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



*PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO LEGISLATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DOS EXPEDIENTES LEGISLATIVOS, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE FINANCEIRO, O DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS E MÉTODOS DE RACIONALIZAÇÃO DOS FLUXOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE.*

*PROCESSO Nº. 02.23.01/2021*

### JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação diante considerando a previsão do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que permite à autoridade competente contratar por dispensa de licitação, serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) de acordo com limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, desde que não se refira à parcela de um mesmo serviço ou compra, tendo em vista que são serviços essenciais para o melhor funcionamento das atividades desta Casa Legislativa e atendendo todas as condições preestabelecidas, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa D. RABELO DA PONTE ME, conforme motivações a seguir.

O apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, a fim de proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu na pessoa jurídica D. RABELO DA PONTE ME, por ter apresentado a menor proposta conforme cotação da administração para prestação dos serviços técnicos de assessoria legislativa para acompanhamento dos expedientes legislativos, compreendendo a implantação do controle financeiro, o desenvolvimento de técnicas e métodos de racionalização dos fluxos dos processos administrativos, visando o atendimento das obrigações da Câmara Municipal de Pindoretama-CE.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor Global a ser contratado pelos serviços no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), justifica-se tendo em vista ter compatível com o mercado, realizado através de pesquisa de preços.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama, Claudiano Alves Cidade Júnior, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº. 02.23.01/2021**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação dos serviços da empresa **D. RABELO DA PONTE ME**, pelo período de 30 (trinta) dias.

Pindoretama/CE, 23 de fevereiro de 2021.



CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação